LEI Nº 704/2023.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

03. IPREMT
03.01.02 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
09.272.032 – Ipremt – Encargos Especiais
09.272.032.2065 – Manutenção da Unidade
189.2 – 31.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2022, da fonte de recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta – RPPS.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 05 de setembro de 2023.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal